



MINISTERIO da AGRICULTURA

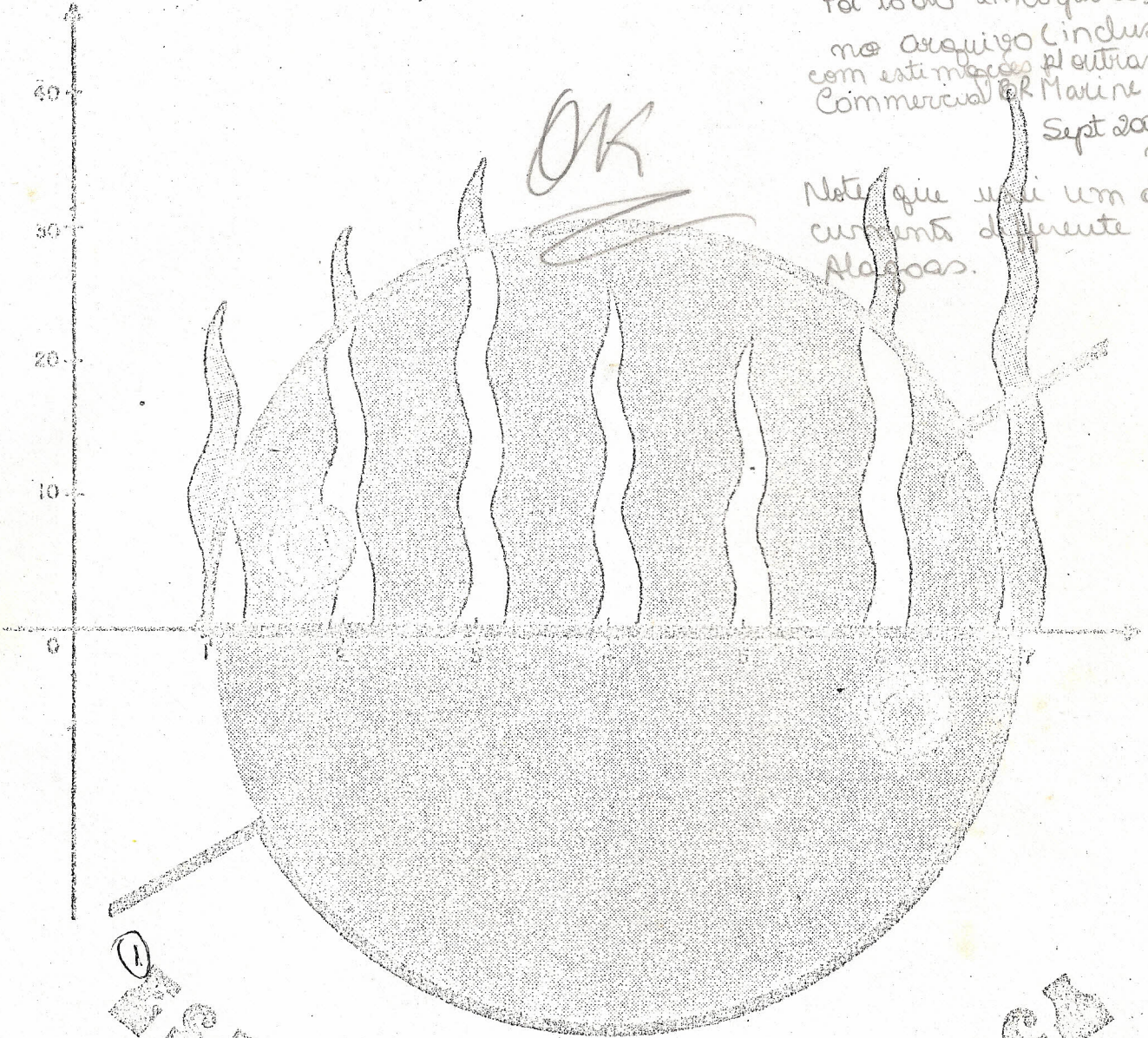
SUPERINTENDENCIA do DESENVOLVIMENTO da PESCA

SUDEPE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
MICROFILMADO

Foi todo incorporado  
no arquivo (inclusive  
com este material e outras spp.)  
Commercial Marine -  
Sept 2006  
mlb.

Note que usi um do-  
cumento diferente p/ Alagoas.



ESTATÍSTICA DA PESCA

Referência 2006 @ yahoo.com.br

PRODUÇÃO: 1975

Ano: 1975  
DE  
Publ.

31.632.2(81) 1975

SINAGRI  
MICROFILMADO

SINAGRI

SECRETARIA DE AGRICULTURA  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE FOMENTO

Ministro da Agricultura

Alysson Paulinelli

Superintendente da SUDEPE

Josias Luiz Guimarães

Secretário da SEPLO

Carlos César de Queiroz

Coordenador da COMAD

Edson Antonio Borghetti

8100

8300

M00

M10

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLO

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - COMAD

TÉCNICOS DA SUDEPE RESPONSÁVEIS PELO TRABALHO

- EDSON ANTONIO BORGHETTI - Coordenador da COMAD

- SILO DE PAULA CORREIA FILHO

- *SITIMA LINHARES LEITÃO*

EQUIPE DE APOIO

- Joaquim Carlos Fernandes

- Maria Aparecida Teles

- Antonio Airton Farias de Oliveira

- Eva Figueira dos Santos

- Marlene de Moraes

AGRADECIMENTOS

À Equipe Técnica do Centro de Processamento de Dados do Ministério da Agricultura, em especial, ao Dr. MILTON VIEIRA.

À Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística cuja colaboração é imprescindível e de significativa importância para a dinamização deste trabalho.

## A P R E S E N T A Ç Ã O

Elaborado pela Equipe Técnica de Estatística da Coordenadoria de Modernização Administrativa da Secretaria de Planejamento e Orçamento da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, o presente trabalho é oferecido como fonte de consulta permanente que, além de permitir à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a publicação dos dados sobre a pesca no Brasil, deverá subsidiar as atividades de Pesquisa, Planejamento e Controle desta Superintendência.

A metodologia utilizada baseia-se no trabalho de estreita colaboração entre a Fundação IBGE e SUDEPE que, nas várias etapas, distribuem responsabilidades específicas: coleta dos dados necessários e divulgação posterior cabem àquela Fundação enquanto que a esta Autarquia cabem a preparação dos formulários, o processamento (crítica/análise) das informações e conseqüente elaboração da Estatística Pesqueira.

## S U M Á R I O

São objeto da presente publicação as estatísticas referentes à quantidade e valor da Produção Pesqueira Nacional, tendo como órgão responsável pela coleta de dados a Fundação IBGE e como órgão processador de informações a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE.

Constituem fonte direta de pesquisa os questionários: Pesca Empresarial, destinados às informações dos barcos arrendados ou de propriedade das empresas de pesca; Pesca Colonizada, que relacionam a produção dos pescadores organizados em Colônias; e Pesca não Colonizada, que fornecem dados dos pescadores não filiados.

A realização de críticas, análise e processamento de dados é que permite a publicação das estatísticas básicas da Pesca Nacional.

Esta publicação oferece dados referentes às espécies capturadas no mar ou em água doce: peixe, crustáceos, mamíferos aquáticos, moluscos e quelônios. Para algumas dessas espécies os dados se referem a peixes eviscerados e crustáceos descabeçados.

Merece registrar que não foram processadas informações relativas à produção da pesca esportiva e de subsistência, bem assim a respeito da captura de 5.666 toneladas de camarão e fauna acompanhante, desenvolvida pela frota estrangeira atuante sob a égide dos Acordos de Pesca mantidos com os seguintes países: Barbados, Estados Unidos da América, Suriname, e Trinidad-e-Tobago.

A distribuição dos dados é feita em seis (06) tabelas, segundo as grandes classes e/ou Unidades da Federação, incluindo-se a discriminação das espécies e quantidades capturadas pelas Colônias de Pescadores. E, finalmente, é apresentada a tabela que focaliza a produção das espécies que atingiram de 75% a 80% da produção total da Unidade da Federação.

Í N D I C E

	Pag.
PRODUÇÃO DE PESCADO, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	
- Quantidade .....	04
- Valor .....	05
PRODUÇÃO DE PESCADO, SEGUNDO AS GRANDES CLASSES .	05
PRODUÇÃO DE PESCADO, OBTIDA PELAS COLÔNIAS SEGUNDO AS GRANDES CLASSES .....	07
PRODUÇÃO DE CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS, QUELÔNEOS E CETÁCEOS SEGUNDO A ESPÉCIE .....	08
PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM DISCRIMINAÇÃO OBTIDA PELAS COLÔNIAS (DO MAR) .....	09 à 11
PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE COM DISCRIMINAÇÃO OBTIDA PELAS COLÔNIAS (DE ÁGUA DOCE) .....	12
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO	13 à 22

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PRODUÇÃO DE PESCADO, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO (3.1)

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Q U A N T I D A D E ( T )						
	TOTAL	PEIXES	CRUSTÁCEOS	MOLUSCOS	QUELÔNEOS	CETÁCEOS	NÃO ESPECIFICADOS
<u>NORTE</u>							
- Rondônia	1.223	1.223	-	-	-	-	-
- Acre	595	595	-	-	-	-	-
- Amazonas	59.767	59.767	-	-	-	-	-
- Roraima	199	199	-	-	-	-	-
- Pará	65.577	58.202	6.740	994	28	-	13
- Amapá	188 ≠ 854	815	39	-	-	-	-
<u>NORDESTE</u>							
- Maranhão	49.346	41.139	7.075	1.132	-	-	-
- Piauí	3.669	3.427	239	3	-	-	-
- Ceará	50.020	46.344	3.676	-	-	-	-
- Rio G. Norte	13.785	11.103	2.624	58	-	-	-
- Paraíba	15.537	6.265	2.618	23	-	6.631	-
- Pernambuco	4.584	3.537	1.004	39	4	-	-
- Alagoas	2.512	1.949	421	142	-	-	-
- Sergipe	2.158	1.223	923	12	-	-	-
- Bahia	22.404	17.987	3.811	576	30	-	-
<u>SUDESTE</u>							
- Minas Gerais	2.296	2.287	9	-	-	-	-
- Espírito Santo	8.672	7.561	1.107	2	2	-	-
- Rio de Janeiro	144.596	135.074	9.121	238	3	-	160
- São Paulo	74.970	66.582	8.059	329	-	-	-
<u>Sul</u>							
- Paraná	5.389	2.279	2.998	112	-	-	-
- Santa Catarina	107.264	91.380	15.757	126	1	-	-
- Rio G. do Sul	122.013	119.114	2.801	98	-	-	-
<u>CENTRO OESTE</u>							
- Mato Grosso	1.432	1.432	-	-	-	-	-
- Goiás	500	500	-	-	-	-	-
- Distrito Federal	30	30	-	-	-	-	-
<u>RESUMO</u>							
- Norte	128.615	120.801	6.779	994	28	-	13
- Nordeste	164.015	132.974	22.391	1.985	34	-	-
- Sudeste	230.534	211.504	18.296	569	5	-	160
- Sul	234.666	212.773	21.556	336	1	-	-
- Centro Oeste	1.962	1.962	-	-	-	-	-
<u>BRASIL</u>	759.792	680.014	69.022	3.884	68	6.631	173

OBS: Não estão inclusas as informações sobre a produção da: a) pesca esportiva b) pesca de subsistência c) captura de camarão e fauna acompanhante (frota estrangeira).

PESCA - 1975

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
 PRODUÇÃO DE PESCADO, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES E  
 UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES UNIDADES DA FEDERAÇÃO	V A L O R (CR\$)						NÃO ESPECI FICADAS
	TOTAL	PEIXES	CRUSTÁCEOS	MOLUSCOS	QUELÔNEOS	CETÁCEOS	
<u>NORTE</u>							
- Rondônia	3.288.942	3.238.942	-	-	-	-	-
- Acre	3.455.071	3.455.071	-	-	-	-	-
- Amazonas	125.553.627	125.553.627	-	-	-	-	-
- Roraima	15.229.362	15.229.362	-	-	-	-	-
- Pará	200.995.758	166.629.606	33.568.422	620.980	135.600	-	41.500
- Amapá	2.463.050	2.365.550	97.500	-	-	-	-
<u>NORDESTE</u>							
- Maranhão	176.715.233	130.597.361	44.953.380	1.164.492	-	-	-
- Piauí	18.233.717	15.811.659	2.414.058	8.090	-	-	-
- Ceará	182.270.855	106.698.797	75.572.058	-	-	-	-
- R. G. do Norte	214.243.327	73.691.635	140.326.392	225.300	-	-	-
- Paraíba	53.349.225	30.486.340	16.080.865	262.640	-	6.498.380	-
- Pernambuco	36.169.938	16.385.098	19.496.640	266.200	22.000	-	-
- Alagoas	16.544.520	12.830.094	3.039.766	670.940	3.720	-	-
- Sergipe	16.012.717	10.457.462	5.476.105	79.150	-	-	-
- Bahia	165.531.010	122.337.893	36.826.397	6.245.380	121.340	-	-
<u>SUDESTE</u>							
- Minas Gerais	15.519.347	15.298.647	220.700	-	-	-	-
- Espírito Santo	47.088.140	41.008.279	6.045.621	20.790	13.540	-	720.000
- Rio de Janeiro	82.743.951	64.881.746	16.459.765	655.440	21.000	-	-
- São Paulo	310.893.565	182.474.332	126.084.830	2.333.063	1.340	-	-
<u>SUL</u>							
- Paraná	31.924.367	10.448.817	21.301.700	173.850	-	-	-
- Santa Catarina	214.426.090	120.306.697	93.682.329	422.064	15.000	-	-
- R. G. do Sul	236.737.841	216.923.583	19.612.817	201.441	-	-	-
<u>CENTRO OESTE</u>							
- Mato Grosso	9.094.740	9.094.740	-	-	-	-	-
- Goiás	5.385.000	5.385.000	-	-	-	-	-
- Distrito Federal	195.600	195.600	-	-	-	-	-
<u>RESUMO</u>							
Norte	350.985.810	316.522.158	33.665.922	620.980	135.600	-	41.150
Nordeste	879.070.542	519.296.339	344.185.661	8.943.102	147.060	6.498.380	-
Sudeste	256.245.003	306.663.004	148.810.916	3.015.203	35.880	-	720.000
Sul	493.088.298	347.679.097	134.596.846	797.355	15.000	-	-
Centro Oeste	14.675.340	14.675.340	-	-	-	-	-
<u>Brasil</u>	2.184.064.993	1.501.835.938	661.259.345	13.376.640	333.540	6.498.380	761.150



PESCA - 1975

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
 PRODUÇÃO DE PESCADO, SEGUNDO AS GRANDES CLASSES

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (T)			VALOR (Cr\$)		
	TOTAL	DE MAR	ÁGUA DOCE	TOTAL	DE MAR	ÁGUA DOCE
Peixes em Geral	689.014	515.694	164.323	1.496.506.588	1.005.110.897	494.647.041
Identificados	666.307	502.719	163.588	1.471.847.814	980.823.853	491.023.901
Não Identificados (*)	13.707	12.975	735	27.910.124	24.287.034	3.623.090
Crustáceos	69.022	59.918	9.104	661.259.345	630.961.197	30.298.148
Moluscos	3.884	3.884	-	13.376.640	13.376.640	-
Quelônios	68	40	28	333.540	196.620	136.920
Cetáceos	6.631	6.631	-	6.498.380	6.498.380	-
Pescados não Identificados	173	-	-	761.150	-	-

(\*) Abrangem espécies informadas por seus nomes vulgares não identificados pela SUDEPE e com informações prestadas sem indicação da espécie.

PESCA - 1975

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
PRODUÇÃO DE PESCADO, OBTIDA PELAS COLÔNIAS SEGUN  
DO AS GRANDES CLASSES.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (1)			V A L O R ( C r \$ )		
	TOTAL	DE MAR	ÁGUA DOCE	TOTAL	DE MAR	ÁGUA DOCE
Peixes em Geral	299.261	222.854	76.407	742.139.210	554.358.334	187.780.876
Identificados	291.487	215.554	75.933	728.304.696	543.000.360	185.304.316
Não Identificados (*)	7.774	7.300	474	13.834.514	11.357.954	2.476.560
Crustáceos	32.625	30.318	2.307	289.210.995	280.486.915	8.724.080
Moluscos	1.472	1.472	--	6.163.952	6.163.952	--
Quelôneos	36	29	7	166.740	131.040	35.700
Cetáceos	--	--	--	--	--	--
Pescados não Identificados	--	--	--	--	--	--

( \* ) Abrangem espécies informadas por seus nomes vulgares não identificados pela SUDEPE e com informações sem indicação da espécie.

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

## PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM DISCRI

## MINAÇÃO OBTIDA PELAS COLÔNIAS (DO MAR)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O			
	QUANTIDADE ( T. )		VALOR ( C R \$ )	
	T O T A L	DAS COLÔNIAS	T O T A L	DAS COLÔNIAS.
ABRÓTEA	301	163	552.491	284.900
AGULHÃO	207	80	1.343.755	532.275
AGULHÃO - BANDEIRA	47	36	280.338	219.463
ALBACORA - BRANCA	100	0	1.002.330	0
ALBACORA - LAGE	362	0	4.052.818	0
ALMOREIA	160	127	597.572	414.520
ANJO	1.760	863	3.225.812	1.256.502
ARRAJA	6.745	5.987	7.917.200	5.516.698
ATUM	504	402	3.135.723	2.510.272
AVOADOR	54	32	83.869	66.021
BACALHAU	51	4	218.597	40.000
BADEJO	747	353	6.361.625	4.193.315
BÁGRE	22.373	13.051	50.212.114	27.512.853
BALACU	94	87	311.064	283.631
BARBUDO	7.003	6.855	3.096.587	2.585.875
BOCA - TORTA	10	1	40.773	8.800
BONITO	1.149	1.003	1.478.708	1.240.525
BUDIÃO	6	5	30.682	27.840
CAÇÃO	15.194	11.217	41.739.860	30.533.621
CAÇÃO - ANEQUIM	89	51	570.805	304.800
CAÇÃO-DE-ESCAMA	962	927	1.463.880	1.402.355
CAÇÃO - ESPADARTE	435	14	2.708.363	29.650
CAÇÃO - LIXA	3	3	19.900	19.900
CAÇÃO - MANGONA	653	650	2.716.321	2.712.500
CAÇÃO - MARTELO	75	17	274.717	54.300
CAÇÃO - TINTUREIRO	1	0	4.596	0
CAMURUPIM	2.103	1.363	7.817.165	5.558.976
CANGULO	3.424	3.285	5.521.158	5.123.359
CARAPEBA	1.068	715	3.459.560	2.264.257
CAVALA	4.849	3.897	18.346.908	16.213.357
CAVALINHA	458	4	449.747	6.034
CHERNE	650	417	2.866.502	1.896.497
CIÓBA (SIÓBA)	3.435	2.347	20.149.437	15.119.649
CONGRO	407	358	1.832.014	1.693.764
CORVINA	55.020	25.100	92.388.824	41.038.174

## PESCA - 1975

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
 PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM DISCRIMINAÇÃO  
 OBTIDA PELAS COLÔNIAS (DO MAR)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O			
	QUANTIDADE ( T )		VALOR ( C R \$ )	
	T O T A L	DAS COLÔNIAS	T O T A L	DAS COLÔNIAS
DOURADO	2.848	2.337	12.788.746	10.683.041
ENCHOVA (ANCHOVA)	9.653	5.690	25.384.054	17.407.786
GAROUPA (GAROPA)	2.046	1.466	12.884.180	10.039.679
GOETE	1.572	45	5.474.976	97.320
GUACIÔBA	1.579	1.108	8.367.971	4.473.288
JACUARICA	112	101	364.032	331.074
JUREU	394	73	2.558.402	508.210
LANCETA	4	3	23.301	21.000
LINGUADO	3.100	2.583	8.309.616	5.174.187
MANJUBA	8.235	558	18.629.755	1.256.593
MELRO	780	353	3.038.619	1.596.567
MERLUZA	6.799	421	13.300.075	1.975.713
MIRAGUANA (MIRAGAIA)	5.276	4.907	7.347.746	6.712.897
MIRIM	81	74	112.890	64.390
NAMORADO	634	343	2.238.975	1.229.973
NIQUIM	66	37	269.840	141.676
PACAMÃO	144	39	372.366	117.810
PARGO	10.905	4.517	39.146.166	15.140.764
PARU 1	486	402	761.176	535.428
PARU 2	24	17	588.926	561.287
PEIXE - AGULHA	553	358	2.206.846	1.478.811
PEIXE - BATATA	183	67	580.301	226.480
PEIXE - ESPADA	1.434	972	2.350.905	1.538.769
PEIXE - GALO	11.854	8.705	32.147.891	24.029.427
PEIXE - PENNA	110	90	517.990	433.022
PEIXE - PORCO	137	2	355.390	11.463
PEIXE - REI	1.735	1.714	3.178.511	3.136.119
PEIXE - SERRA	1.274	62	2.603.116	94.350
PEIXE - VOADOR	874	402	15.150.784	13.463.500
PESCADA	32.538	15.557	89.844.443	26.065.918
PESCADA - BANANA	428	252	1.662.728	961.313
PESCADA - BICUDA	291	271	1.803.569	1.708.927
PESCADA - REAL	11.007	9.901	25.639.051	19.180.105

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

## PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM DISCRIMI

## NAÇÃO OBTIDA PELAS COLÔNIAS ( DO MAR )

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O			
	QUANTIDADE ( T )		VALOR ( C R \$ )	
	T O T A L	DAS COLÔNIAS	T O T A L	DAS COLÔNIAS
PIRÃ	58	40	263.069	187.186
PIRACICA	17	17	47.010	46.812
PIRANEMA	20	19	58.687	56.612
PREJEREBÁ	271	244	224.158	205.611
REDONDO	121	78	210.271	117.995
ROBÃO	3.144	2.196	11.899.274	7.352.402
RONCADOR	2.525	965	11.954.310	7.229.774
SALMONETE	173	36	752.900	207.320
SARDINHA	107.984	8.793	91.210.554	25.466.811
SARDINHA - CÁSQUA	61	4	246.269	36.900
SARDINHA - VERDADEIRA	75.939	16.176	20.820.324	9.547.760
SAVELHA (SABELHA)	5.719	4.068	3.384.617	2.229.809
SERRA	6.752	6.262	21.216.432	19.385.643
SOROROCA	163	137	1.026.258	869.308
TAINHA	22.307	15.251	106.162.240	82.628.099
TIRA - VIRA	16	6	29.342	7.437
UBARANA	31	28	131.278	117.810
VERMELHO	3.213	2.309	20.539.488	15.266.945
VIOLA	1.800	966	2.593.488	1.259.690
XARELETE (OU XERELETE)	1.853	1.687	6.923.271	6.217.666
XAREU (XARELOU CHAREL)	2.553	1.378	12.856.735	9.803.128
OUTRAS ESPÉCIES	20.344	12.053	41.999.186	13.698.941
NÃO IDENTIFICADOS	12.972	7.300	24.287.034	11.357.954
<b>T O T A L</b>	<b>515.691</b>	<b>222.854</b>	<b>1.005.110.897</b>	<b>554.358.334</b>

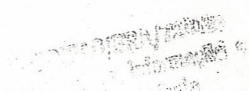
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
 PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM DISCRIMI  
 NAÇÃO OBTIDA PELAS COLÔNIAS (DE ÁGUA - DOCE)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O			
	Q U A N T I D A D E ( T )		V A L O R ( C R \$ )	
	T O T A L	D A S C O L Ô N I A S	T O T A L	D A S C O L Ô N I A S
ACARÁ (OU CARÁ)	3.062	1.289	11.107.105	5.007.785
ARRAIA	29	17	106.807	71.267
BACU	337	274	552.503	370.163
BAGRE	4.370	1.179	5.593.664	5.929.390
BAIANA	725	676	1.531.779	1.406.809
BICUDA	457	451	522.502	498.002
BICUDO	121	3	717.571	15.968
BRAÇO-DE-MULATA	2.647	1.475	7.651.759	3.923.768
BRAQUINHO	9	0	58.000	0
CACHORRA	11	2	57.860	16.240
CARPA	10	4	90.976	48.000
CASCUDO	3.415	1.507	6.952.200	2.913.008
CORVINA (CURVINA)	7.522	1.425	26.410.274	6.390.081
CURIMATÃ	32.284	20.848	78.376.219	30.760.531
DOURADO	604	174	4.667.544	1.465.125
LAMBARI	4.573	1.254	13.681.821	2.889.877
MANDUBE	832	209	3.698.696	1.109.960
MATRINCHAN	5.807	4.914	13.365.655	9.919.285
MUCUM	46	0	152.300	0
PEIXE - ESPADA	50	13	187.977	39.840
PEIXE - REI	38	38	65.728	64.528
PIABA (PIAVA)	5.878	1.610	19.800.745	3.959.823
PIRAMUTABA	34.377	5.326	89.784.203	23.205.595
PIRANHA	965	252	2.719.984	460.070
PIRARUCU	3.823	1.867	21.030.621	9.775.852
SARDINHA	4.116	2.409	7.455.819	3.579.908
SARGENTO	2.743	1.759	4.596.541	2.361.370
SURUBIM	3.777	800	21.410.125	4.305.664
TAMBAQUI	20.268	18.025	54.556.153	44.608.436
TILÁPIA	2.025	0	6.658.808	550
TRAÍRA	9.801	2.130	32.741.531	6.039.386
TUBARANA	89	7	575.905	47.100
TUCUMARÉ	5.297	3.171	21.039.767	13.516.045
OUTRAS ESPÉCIES	3.480	2.825	3.076.009	604.890
NÃO IDENTIFICADOS	735	474	3.623.090	2.476.560
T O T A L	164.323	76.407	494.618.241	187.780.876

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES  
E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO.

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE ( T )	VALOR ( C R \$ )
RONDÔNIA		
CURIMATÃ	276	665.175
TAMBAQUI	233	825.185
PIRAMUTABA	225	865.682
MATRINCHAN	208	336.503
ACRE		
PIRAMUTABA	93	521.423
BAGRE	91	483.377
TAMBAQUI	91	591.031
LAMBARI	70	391.879
CURIMATÃ	65	361.177
SURUBIM	47	294.626
AMAZONAS		
CURIMATÃ	20.448	26.048.653
TAMBAQUI	17.106	40.123.055
MATRINCHAN	5.159	10.422.574
TUCUNARÉ	3.240	13.623.919
RORAIMA		
PIRAMUTABA	49	338.177
MATRINCHAN	34	253.262
TAMBAQUI	27	254.072
CURIMATÃ	23	162.847
TUCUNARÉ	12	98.247
CORVINA (CURVINA)	10	72.445
PARÁ		
F PIRAMUTABA	F 33.048	85.130.882
F BAGRE ( DE MAR )°	F 3.023	9.668.333C
F CAMARÃO-DE-ÁGUA-DOCE	F 2.720	8.529.775
F BRAÇO-DE-MULATA	F 2.467	7.006.632
F TAMBAQUI	F 2.059	6.721.668
F SARGENTO	F 1.877	2.492.834



## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

## QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE ( T )	VALOR ( C R \$ )
<b>PARÁ</b>		
DOURADO (DE MAR)°	1.831	7.281.953 <sup>e</sup>
CARANGUEJO UÇÁ	1.786	1.505.820 <sup>c</sup>
<b>AMAPÁ</b>		
BAGRE (DE MAR)°	183	537.000 <sup>c</sup>
FTRAÍRA	118	265.350 <sup>c</sup>
FPIRAMUTABA	96	302.000
FACARÁ (OU CARÁ)	66	192.700
FPIABA (PIAVA)	45	135.000
FTUCUNARÉ	42	166.500
FPIRANHA	40	84.250
FCAMARÃO-DE-ÁGUA-DOCE	39	97.500
FSARGENTO	37	94.250
	<u>666</u>	
<b>MARANHÃO</b>		
BAGRE (DE MAR)	7.294	17.427.300 <sup>e</sup>
CAMARÃO (DE MAR)	5.165	41.445.083 <sup>e</sup>
TAINHA	4.051	11.851.365 <sup>c</sup>
PESCADA	3.080	12.022.467 <sup>e</sup>
FTRAÍRA	2.968	10.008.840
CORVINA (DE MAR)	2.781	7.061.113 <sup>c</sup>
FLAMBARÍ	2.507	8.293.700
FCURIMATÃ	2.352	12.499.256
FSURUBIM	1.934	9.163.740
CARANGUEJO (DE MAR)	1.670	2.840.972 <sup>c</sup>
FPIABA (PIAVA)	1.531	5.738.207
RONCADOR	1.298	4.462.176 <sup>c</sup>
<b>PIAÚÍ</b>		
FCURIMATÃ	405	2.016.689
FLAMBARI	323	1.500.667
FCORVINA (CURVINA)	246	1.094.179
FSURUBIM	232	1.263.756
PARGO	205	1.165.918 <sup>e</sup>
FBAGRE	176	1.070.755
FTRAÍRA	158	544.626
SERRA	145	849.675 <sup>c</sup>
CAÇÃO	141	363.600 <sup>e</sup>



## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

## QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE ( T )	VALOR ( C R \$ )
<b>PIAUI</b>		
CARANGUEJO (DE MAR)	136	126.340 <sup>c</sup>
F MANDUBE	116	731.220
FPIABA (PIAVA)	113	480.047
BAGRE (DE MAR)	107	316.794 <sup>c</sup>
PESCADA	106	599.453 <sup>c</sup>
PEIXE - GALO	91	267.400 <sup>c</sup>
SARDINHA (DE MAR)	88	251.400 <sup>c</sup>
<b>CEARÁ</b>		
SERRA	5.313	9.310.449 <sup>c</sup>
PARGO	4.126	20.976.179 <sup>c</sup>
F CORVINA (CURVINA)	3.739	10.435.251
F CURIMATÃ	3.015	9.921.074
CANGULO	2.532	2.366.948 <sup>c</sup>
SARDINHA (DE MAR)	2.373	6.969.960 <sup>c</sup>
F TRAÍRA	2.171	6.206.306
CAVALA	1.946	7.748.297 <sup>c</sup>
LAGOSTA (DE MAR)	1.942	72.715.980 <sup>c</sup>
AKRAIA (DE MAR)	1.568	370.163 <sup>c</sup>
CAÇÃO	1.500	1.559.213 <sup>c</sup>
F CAMARÃO-DE-ÁGUA-DOCE	1.447	2.155.688
PESCADA	1.444	799.490 <sup>c</sup>
BAGRE (DE MAR)	1.386	807.801 <sup>c</sup>
FPIABA (PIAVA)	1.287	3.534.939
CAÇÃO-DE-ESCAMA	871	1.007.047
BARBUDO	823	1.505.926 <sup>c</sup>
FACARÁ (OU CARÁ)	715	2.192.375
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>		
SARDINHA (DE MAR)	2.003	354.124 <sup>c</sup>
LAGOSTA (DE MAR)	1.276	135.033.421 <sup>c</sup>
F CURIMATÃ	F 1.096	3.725.933 <sup>c</sup>
PEIXE - VOADOR (Voador)	839	14.981.024 <sup>c</sup>
CAMARÃO (DE MAR)	818	2.831.650 <sup>c</sup>
F TRAÍRA	F 690	2.037.967
CIOBA (SIOBA)	531	2.860.938 <sup>c</sup>
CAVALA	439	2.894.723 <sup>c</sup>
TAINHA	429	13.615.442 <sup>c</sup>
PEIXE - AGULHA (Agulha)	406	1.329.259 <sup>c</sup>

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE ( T )	VALOR ( C R \$ )
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>		
FPIABA (PIAVA)	350	1.034.505
CANGULO	341	1.245.943 <sup>e</sup>
CAÇÃO	341	1.107.570 <sup>e</sup>
FARGO	337	2.814.642 <sup>e</sup>
FAMARÃO-DE-ÁGUA-DOCE	284	1.269.971
FACORVINA (CURVINA)	262	988.708
<b>PARAÍBA</b>		
CARANGUEJO (DE MAR)	1.248	2.841.310 <sup>e</sup>
FUTUCUNARÉ	F 1.023	3.426.390
FTRAÍRA	F 596	1.897.684
FAMARÃO	F 584	1.734.968
FURIMATÃ	F 550	1.924.454
FACORVINA (CURVINA)	F 422	1.459.293
LAGOSTA (DE MAR)	315	7.667.067 <sup>e</sup>
ŞIRI	304	665.320 <sup>e</sup>
TAINHA	210	1.463.322 <sup>e</sup>
PESCADA	173	1.476.980 <sup>e</sup>
FPIABA (PIAVA)	F 160	501.135
CAMARÃO (DE MAR)	142	3.073.100 <sup>e</sup>
PEIXE - GALO	131	898.550 <sup>e</sup>
FACARÁ (OU CARÁ)	F 119	373.945
BAGRE (DE MAR)	111	538.000 <sup>e</sup>
GAROUPA (GAROPA)	97	672.422 <sup>e</sup>
MELRO	95	586.760 <sup>e</sup>
CAÇÃO	87	241.269 <sup>e</sup>
SERRA	87	595.526 <sup>e</sup>
VERMELHO	80	545.180 <sup>e</sup>
CIOBA (SIOBA)	77	554.300 <sup>e</sup>
MIRIM	71	47.290
<b>PERNAMBUCO <i>atm</i></b>		
LAGOSTA (DE MAR)	710	18.021.797 <sup>e</sup>
FACORVINA (CURVINA)	F 282	1.134.360
FARGO	265	144.101 <sup>e</sup>
FURIMATÃ	F 198	899.632
TAINHA	136	1.098.640 <sup>e</sup>
CAMARÃO (DE MAR)	104	409.011 <sup>e</sup>
CIOBA (SIOBA)	109	689.580 <sup>e</sup>

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES  
E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R Ó D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE ( T )	VALOR ( C R \$ )
<b>PERNAMBUCO</b>		
PEIXE - GALO	98	753.780 <sup>e</sup>
F CAMARÃO-DE-ÁGUA-DOCE	F 83	672.832
CANGULO	72	228.200 <sup>e</sup>
F TRAÍRA	F 70	308.352
CAVALA	68	661.100 <sup>e</sup>
RONCADOR	66	241.080 <sup>e</sup>
SOROCA	62	453.940 <sup>e</sup>
XERELETE (OU XERELETE)	60	411.520 <sup>e</sup>
CARANGUEJO (DE MAR)	55	159.150 <sup>e</sup>
XAREU (XAREL OU CHAREL)	52	356.000 <sup>e</sup>
F TILAPIA	F 52	182.742
GUACIOPA	50	400.800
F ACARÁ (OU CARÁ)	F 49	294.910
GAROPA (GAROPA)	46	301.340 <sup>e</sup>
DOURADO (DE MAR)	36	268.480 <sup>e</sup>
BAGRE (DE MAR)	35	154.600 <sup>e</sup>
PEIXE - AGULHA (Agulha)	34	220.800 <sup>e</sup>
SIRI	32	78.350 <sup>e</sup>
VERMELHO	27	242.780 <sup>e</sup>
ROBALO	26	220.400 <sup>e</sup>
F PIABA (PIAVA)	F 23	93.892
SALMONETE	23	121.620 <sup>e</sup>
MANJUBA	21	66.000 <sup>e</sup>
MELRO	20	86.600 <sup>e</sup>
F SURUBIM	F 20	191.220
BONITO	19	78.320 <sup>e</sup>
PEIXE-ESPADA (DE MAR)	19	71.000
ATUM	18	138.400
ARRAIA (DE MAR)	17	58.020 <sup>e</sup>
F BICUDO	F 17	97.200
PESCADA - BICUDA (Bicuda)	16	121.000 <sup>e</sup>
CAÇÃO	15	81.600 <sup>e</sup>
AGUALHÃO - BANDEIRA	14	103.200 <sup>e</sup>
SARDINHA (DE MAR)	13	37.550 <sup>e</sup>
CARANGUEJO UÇA	12	36.000 <sup>e</sup>
PESCADA	11	80.000 <sup>e</sup>
PESCADA - REAL	10	69.300
JAGUARICA	10	31.200
ENCHOVA (ANCHOVA)	10	77.900 <sup>e</sup>
F BAGRE	F 10	82.865
F DOURADO	F 9	48.900

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE  
PEIXES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FE  
DERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE ( T )	VALOR ( C R \$ )
<b>PERNAMBUCO</b>		
PEIXE - PENA	8	44.480
LAGOSTIM (DE MAR)	8	119.500 <sup>e</sup>
CARAPEBA	8	46.120 <sup>e</sup>
CORVINA (DE MAR)	7	29.700 <sup>e</sup>
AGULHÃO	6	23.600 <sup>e</sup>
F CASCUDO	F 6	8.250
BARBUDO	5	17.400 <sup>e</sup>
BUDIÃO	5	27.240 <sup>e</sup>
PARU 1	4	15.820 <sup>e</sup>
PIRA	4	21.120 <sup>e</sup>
MIRIM	3	19.500
PEIXE - VOADOR (voador)	3	9.800 <sup>e</sup>
AMOREIA (morão)	3	11.440 <sup>e</sup>
GOETE	2	10.480 <sup>e</sup>
PREJEREBÁ	2	8.000 <sup>e</sup>
PACAMÃO	2	6.000 <sup>e</sup>
F PIRANHA	F 2	7.650
F TAMBÁQUI	F 2	3.750
F BACU	F 1	9.800
CAÇÃO-DE-ESCAMA	1	8.520
UBARANA	1	4.000 <sup>e</sup>
CAÇÃO - ANEQUIM	1	2.700 <sup>e</sup>
CAÇÃO - LIXA	0	1.960
PESCADA - BANANA	0	2.400 <sup>e</sup>
PARU 2	0	5.940 <sup>e</sup>
F MATRINCHAN	F 0	12.000
<b>ALAGOAS</b>		
PEIXE - GALO	306	1.671.925 <sup>e</sup>
F BAGRE	F 247	1.183.284
TAINHA	207	1.677.556 <sup>e</sup>
F CAMARÃO-DE-ÁGUA-DOCE	F 133	1.296.115
CARANGUEJO (DE MAR)	124	310.525 <sup>e</sup>
CAVALA	92	1.117.784 <sup>e</sup>
SIRI	82	440.327 <sup>e</sup>
PESCADA	80	356.190 <sup>e</sup>
F CURIMATÃ	F 68	492.300
ROBALO	67	809.070 <sup>e</sup>
ATUM	66	478.490
AMOREIA (Morão)	61	136.860 <sup>e</sup>

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI-  
XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE ( T )	VALOR ( C R \$ )
<b>ALAGOAS</b>		
CAMARÃO (DE MAR)	60	908.020 <sup>e</sup>
FACARÁ (OU CARÁ)	F 57	984.866
SERRA	50	211.957 <sup>e</sup>
VERMELHO	44	294.146 <sup>e</sup>
F PIABA (PIAVA)	F 43	254.540
<b>SERGIPE</b>		
CARANGUEJO (DE MAR)	361	1.371.050 <sup>e</sup>
F CARANGUEJO UÇA	F 300	1.200.000 <sup>e</sup>
BAGRE (DE MAR)	163	1.138.791 <sup>e</sup>
F CURIMATÃ	F 162	1.432.264
F CAMARÃO-DE-ÁGUA-DOCE	F 143	1.334.044
TAINHA	119	1.188.085 <sup>e</sup>
CAMARÃO (DE MAR)	74	1.398.784 <sup>e</sup>
ROBALO	67	679.427 <sup>e</sup>
VERMELHO	66	808.771 <sup>e</sup>
PESCADA	63	707.805 <sup>e</sup>
F TRAÍRA	F 50	385.736
F PIABA (PIAVA)	F 47	347.272
<b>BAHIA</b>		
TAINHA	2.101	12.675.187 <sup>e</sup>
VERMELHO	1.681	15.184.910 <sup>e</sup>
F TILÁPIA	1.259	3.824.789
CAMARÃO (DE MAR)	1.154	16.664.695 <sup>e</sup>
PEIXE - GALO	947	7.252.325 <sup>e</sup>
F CAMARÃO-DE-ÁGUA-DOCE	907	6.104.197
CARANGUEJO (DE MAR)	870	5.552.105 <sup>e</sup>
XAREU (XAREL OU CHAREL)	717	5.482.145 <sup>e</sup>
SIRI	638	4.647.085 <sup>e</sup>
F CURIMATÃ	628	3.677.708
ARRAIA (DE MAR)	573	3.807.938 <sup>e</sup>
CIOBA (SIOBA)	494	3.439.377 <sup>e</sup>
F CORVINA (CURVINA)	491	1.787.268
CAÇÃO	490	3.750.507 <sup>e</sup>
DOURADO (DE MAR)	446	2.488.990 <sup>e</sup>
GUACIOBA	424	4.020.455
F TRAÍRA	424	2.591.774
SARDINHA (DE MAR)	415	2.055.682 <sup>e</sup>

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

## QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE ( T )	VALOR ( C R \$ )
<b>BAHIA</b>		
XARELETE (OU XERELETE)	366	3.127.025 <sup>e</sup>
GAROUPA (GAROPA)	359	2.823.697 <sup>e</sup>
F SURUBIM	324	1.952.170
CAVALA	320	2.939.829 <sup>e</sup>
FACARÃ (OU CARÃ)	287	1.187.881
ROBALO	284	2.429.268 <sup>e</sup>
<b>MINAS GERAIS (140)</b>		
CURIMATÃ	660	3.925.893
BAGRE	249	1.601.526
TILÁPIA	239	1.009.700
TRAIÁRA	235	1.617.846
PIABA (PIAVA)	199	1.069.783
SURUBIM	176	2.673.780
<b>ESPÍRITO SANTO</b>		
CIOPA (SIOBA)	1.571	10.432.446 <sup>e</sup>
CAMARÃO (DE MAR)	845	3.954.506 <sup>e</sup>
PARGO	637	3.420.276 <sup>e</sup>
BADEJO	550	4.895.037 <sup>e</sup>
PEIXE - GALO	545	1.715.379 <sup>e</sup>
PESCADA	468	3.079.669 <sup>e</sup>
CAÇÃO	358	2.131.316 <sup>e</sup>
GAROUPA (GAROPA)	342	2.438.646 <sup>e</sup>
CANGULO	303	876.090 <sup>e</sup>
CORVINA (DE MAR)	284	2.166.760 <sup>e</sup>
SARDINHA (DE MAR)	229	491.157 <sup>e</sup>
SERRA	220	1.618.254 <sup>e</sup>
VERMELHO	183	1.348.693 <sup>e</sup>
<b>RIO DE JANEIRO</b>		
SARDINHA - VERDADEIRA	72.977	17.890.106 <sup>e</sup>
SARDINHA (DE MAR)	14.057	10.416.345 <sup>e</sup>
PESCADA	8.981	1.763.123 <sup>e</sup>
CAMARÃO (DE MAR)	8.185	9.992.052 <sup>e</sup>
BARBUDO	6.045	642.564 <sup>e</sup>
ARRAIA (DE MAR)	2.823	79.869 <sup>e</sup>
TAINHA	2.295	1.405.570 <sup>e</sup>

## PESCA - 1975

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI-  
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE ( T )	VALOR ( C R \$ )
<b>RIO DE JANEIRO</b>		
SARDINHA (DE MAR)	2.079	1.325.952 <sup>e</sup>
SARDINHA - VERDADEIRA	1.634	2.106.839 <sup>e</sup>
CAVALA	335	345.155 <sup>e</sup>
CORVINA (DE MAR)	334	1.337.033 <sup>e</sup>
VERMELHO	277	189.147 <sup>e</sup>
PESCADA	177	2.189.002 <sup>e</sup>
<b>SÃO PAULO</b>		
SARDINHA (DE MAR)	28.679	36.019.369 <sup>e</sup>
CAMARÃO (DE MAR)	8.017	125.802.365 <sup>e</sup>
MANJUBA	7.384	16.567.666 <sup>e</sup>
CORVINA (DE MAR)	6.198	16.135.180 <sup>e</sup>
PESCADA	5.289	33.550.341 <sup>e</sup>
GOETE	1.452	5.277.648 <sup>e</sup>
<b>PARANÁ</b>		
CAMARÃO (DE MAR)	2.784	20.617.000 <sup>e</sup>
CAÇÃO	342	1.157.920 <sup>e</sup>
† CURIMATÃ	297	1.307.575
PESCADA	241	855.430 <sup>e</sup>
BAGRE (DE MAR)	232	630.650 <sup>e</sup>
TAINHA	206	653.580 <sup>e</sup>
<b>SANTA CATARINA</b>		
SARDINHA (DE MAR)	56.552	31.451.036 <sup>e</sup>
CAMARÃO (DE MAR)	12.271	87.935.527 <sup>e</sup>
CORVINA (DE MAR)	6.683	15.750.554 <sup>e</sup>
CAÇÃO	5.452	12.633.028 <sup>e</sup>
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>		
CORVINA (DE MAR)	36.133	43.063.658 <sup>e</sup>
PESCADA - REAL	9.885	19.021.826 <sup>e</sup>
PESCADA	7.788	14.184.129 <sup>e</sup>
TAINHA	7.208	36.380.408 <sup>e</sup>
MERLUZA	6.731	13.213.915 <sup>e</sup>
BAGRE (DE MAR)	5.887	9.604.530 <sup>e</sup>
PEIXE - GALO	4.998	10.067.720 <sup>e</sup>

## PESCA - 1975

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA  
 QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEI-  
 XES E CRUSTÁCEOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O D U Ç Ã O	
	QUANTIDADE ( T )	VALOR ( C R \$ )
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>		
MIRAGUAIA (MIRAGAIA)	4.982	6.873.511 <sup>e</sup>
ENCHOVA (ANCHOVA)	4.946	10.230.528 <sup>e</sup>
SAVELHA (SABELHA)	4.927	2.586.025 <sup>e</sup>
<b>MATO GROSSO (No)</b>		
TAMBAQUI	378	2.915.684
SURUBIM	257	1.897.845
BAGRE	251	1.665.129
CURIMATÃ	208	790.650
<b>GOIÁS</b>		
PIRAMUTABA	100	995.000
BAGRE	200	1.000.000
CURIMATÃ	200	1.400.000
<b>DISTRITO FEDERAL</b>		
TILÁPIA	30	15.000

/aafo-77.